

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 876



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Errata .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Comunicados .....	8
 <b>Saae Ambiental</b> .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Atas de registro de preço .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Atas de Classificação .....	10
 <b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Editais</b> .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025),**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.02 Diretoria de Trânsito**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
405	339039.00	04.122.0043.2.098	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.001	01 - Tesouro	170.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.02 Diretoria de Trânsito**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
408	339040.00	04.125.0043.2.098	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.001	01 - Tesouro	170.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 4.373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025),**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.12 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana****02.12.01 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
388	339049.00	26.453.0071.2.092	Auxílio Transporte	110.000	01 - Tesouro	115.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>115.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
256	339091.00	10.301.0041.2.051	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Recurso do Tesouro	115.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>115.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 4.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização**



**contida na Lei nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025),**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo**

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
336	339049.00	08.244.0028.2.092	Auxílio Transporte	500.000	01 - Recurso do Tesouro	37.000,00
						<b>TOTAL</b> 37.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
256	339091.00	10.301.0041.2.051	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Recurso do Tesouro	37.000,00
						<b>TOTAL</b> 37.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N°. 4.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

*Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);**

**CONSIDERANDO os elementos constantes dos**

**autos do Processo Administrativo nº 5.019/2025,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo**

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
319	339039.00	08.244.0028.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01 - Recurso do Tesouro	10.000,00
						<b>TOTAL</b> 10.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
330	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01 - Recurso do Tesouro	10.000,00
						<b>TOTAL</b> 10.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**PORTRARIA N° 14.613, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica**



Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora DALILA MARIANO BERALDO, RG nº MG-15.550.185 e CPF nº \*\*\*482226\*\*, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5768/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (20.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.614, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora **NATALIA CAXIAS GAMBARO**, RG nº \*\*\*.986.212-\* e CPF/MF nº \*\*\*210968\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 89031, Série 00128 - SP, de **ROSELI FELIX**, Professor(a) Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora **DALILA MARIANO BERALDO**, RG nº MG-15.550.185 e CPF/MF nº \*\*\*482226\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ALVES DO GODOI**, RG nº \*\*\*.550.185-\* e CPF nº \*\*\*491898\*\*, **ATENDENTE** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5814/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (21.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado em Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecer no dia 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da



Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 - Centro - Águas de Lindóia - SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o regime C.L.T.:

NOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRIS SILVÉRIO	PROFESSOR	RG	33 <sup>a</sup>
FELIPPIN	TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PTEB I)	***.409.190-*	(2 <sup>a</sup> Chamada)

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (21.10.2025).

GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA

- **Secretário Municipal de Administração -**

.....



## Atos de Pessoal

## Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

**ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2679 Data de Admissão: 15/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Emprego: LANCADOR CHEFE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Período de Avaliação: 15/04/2025 a 14/10/2025 (3ª avaliação)

**CONCEITUAÇÃO**

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
<b>Idoneidade Moral</b> Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			( B )
<b>Disciplina</b> Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			( B )
<b>Assiduidade</b> Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			( B )
<b>Dedicação ao Serviço</b> Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			( B )
<b>Eficiência</b> Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			( B )
<b>Resultado Final</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			( 374 )
<b>CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO</b>			( B )

Águas de Lindóia, 14 de outubro de 2025.

**A Comissão**



## Licitações e Contratos

## Errata

**ERRATA - HOMOLOGAÇÃO CE Nº 008/2025**

Na data de 08 de outubro de 2025 foi veiculado no *Jornal Oficial do Município* - Ano VI, Edição nº 871, Página 004, o Extrato de Homologação referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

Ocorre que foi identificado erro material quanto à data de homologação constante na publicação.

Assim, onde se lê: 08 de setembro de 2025

Leia-se: 08 de outubro de 2025

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025.

## Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA N° 047/2025 - Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em serviços de soldas e serralheria para pequenos reparos de próprios públicos de diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21, conforme termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@gmail.com](mailto:cotacao2.aguas@gmail.com); [cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:cotacao2@aguasdelindoia.sp.gov.br), até às 17h00min do dia 28 de outubro de 2.025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 20 de outubro de 2025

Wellington Barreto.

Chefe de Compras e Licitações

## Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 20 de outubro de 2.025.

**PROCESSO N.º 113/2025**

**EDITAL N.º 057/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de ciclovia e ciclofaixa, com a devida sinalização e acessibilidade, visando à revitalização do passeio da Rua Domingos Lazari - Fase 02, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202423560001 e de Recursos**

**Próprios do Município.**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= H O M O O L O G O = E = A D J U D I C O =**

A presente licitação para a empresa:

**CONTRATADA: EOSP COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**

**CNPJ: 52.845.336/0001-59**

**VALOR - R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos Reais)**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2025.

**PROCESSO N.º 099/2025**

**EDITAL N.º 050/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025**

**OBJETO: Aquisição de insumos para curativo visando o uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo III deste edital.**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= H O M O O L O G O = E = A D J U D I C O =**

A presente licitação para as empresas:

**CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME**

**VALOR: R\$ 72.537,90 (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

**CNPJ: 33.551.382/0001-09**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal**

## Comunicados

**COMUNICADO**

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2.025

**PROCESSO N.º 100/2025**

**EDITAL N.º 051/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025**

**OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para prestação de serviços técnicos relacionados à realização de leilões públicos, na modalidade eletrônica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica aos interessados que, no dia **11 de novembro de 2025, às 10h**, será realizada a análise dos documentos apresentados por novos interessados em aderir ao credenciamento, referente ao **Processo nº 100/2025 - Chamamento Público nº 001/2025**.

Fica assegurado que qualquer interessado poderá apresentar sua documentação, conforme as disposições do edital supracitado. Da mesma forma, os participantes que tenham sido inabilitados anteriormente poderão apresentar novo requerimento de credenciamento, devidamente



acompanhado de documentos válidos e atualizados na data do envio, por meio da aba **“Documentos Complementares”**, disponível na plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os demais interessados poderão acompanhar a sessão pública por meio da referida plataforma.

Ressaltamos que este comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), na seção de Licitações e no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O referido processo também está disponível para consulta de todos os interessados

Atenciosamente,

**Rodrigo Felipe Quirino**  
**Secretário Adjunto de Administração**

#### SAAE AMBIENTAL

##### Atos de Pessoal

##### Portarias

#### **PORTRARIA Nº. 1764/2025** **De 14 de outubro de 2025**

*“Concede férias a servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Risonaldo José da Silva - CPF \*\*\*187894\*\* - Operador de Tratamento de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 14/10/2025 a 02/11/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

#### **PORTRARIA Nº. 1765/2025** **De 20 de outubro de 2025**

*“Concede férias a servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando

das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Marcos Roberto da Silva - CPF \*\*\*585206\*\* - Chefe de Seção de Rede de Águas, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 20/10/2025 a 08/11/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

#### Licitações e Contratos

##### Atas de registro de preço

#### **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato das Atas de nºs 012/2025 e 015/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, Processo nº 020/2025 - Registro de Preços para eventuais aquisições de diversos tipos e medidas de pneus novos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV Termo de Referencia do Edital nº 020/2025, empresas vencedoras: ATA nº 012/25 - RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ: 52.954.144/0001-80 , vencedora dos itens: 1,2,8,16,17,20,21,22,27,31,33,34,35,36 e 38 valor total R\$ 44.008,76 (quarenta e quatro mil, oito reais e setenta e seis centavos), ATA nº 013/25 - ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44, vencedora dos itens: 3,5,6,7,10,11,12,13,14,15,18 e 19 no valor total de R\$ 61.293,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais), ATA nº 014/25 - MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens: 9,24,25,28,29,30 e 32, no valor total de R\$ 46.858,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e a ATA nº 015/25 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 06.880.642/000109, vencedora dos itens: 26 37, no valor total de R\$ 3.109,80 (três mil, cento e nove reais e oitenta centavos), Informamos que os preços praticados pelas empresas detentoras das referidas ATAs serão publicados nos termos do art. 94, da Lei N.º 14.133/21 através da Imprensa Oficial do Município, PNCP e no site <http://saae.aguasdelindoia.sp.gov.br>

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**Presidente**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025, PROCESSO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: JOTA INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ nº 23.650.468/0001-27, com sede à Rua Jose Aleixo nº 100 - Jardim Elizabete, CEP: 37704-359, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e-mail [truckj@truckj.com.br](mailto:truckj@truckj.com.br), Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Caçamba Basculante com capacidade mínima de 5 m<sup>3</sup> e um Guincho tipo Munk (guindauto com capacidade de içamento e movimentação de cargas em extensão máxima de no mínimo 0,6tn) ambos novos e de primeiro uso, devidamente instalados e compatíveis com veículo caminhão Ford 1519, ano 2019, fornecido pelo SAAE, conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital nº 019/2025, Dotação Orçamentária: 03.03.01.17.512.0314 1306. 4.4.90.52, valor: R\$ 142.112,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), prazo 90 (noventa) dias para entrega.**

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
Presidente

**Atas de Classificação**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP  
EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2025, Edital nº 021/2025,  
Processo nº 021/2025, Objeto: Contratação de empresa  
especializada para Rebobinamento Corretivo em Motor  
WEG 250 CV - 315SM0791 - 1785 rpm - VI polos 440V da  
ETA I - Central, conforme especificações, constantes no  
Termo de Referência- Anexo IV do Edital. Participação e  
credenciamento de 06 empresas, sendo 04 aptas para  
lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação,  
liberação da proposta e documentos de habilitação,  
adjudicação da empresa com menor preço classificada. O  
Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: **PASQUA  
POÇOS ELETROMOTORES LTDA**, CNPJ nº  
18.364.052/0001-02, com sede à Rua Senador Salgado  
Filho, 833 - Jardim Country Club, CEP: 37.701-352,  
Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e-  
mail [atendimento@pasquapocos.com.br](mailto:atendimento@pasquapocos.com.br). vencedora do  
item pelo valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos  
reais), Recurso e Ocorrências: não houve. O processo está  
apto a ser encaminhado à autoridade competente para  
homologação, a ATA na integra ficará à disposição dos  
interessados no portal de compras:  
<http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site  
<http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br>.**

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025.

**RAFAEL LUCIANI MARCELINO**  
Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO****Editais****EDITAL****2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026.**

**MARCOS ROGÉRIO NUCCI**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, **CONVOCA**, atendendo ao disposto no inciso I do §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências". (A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse: [www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br) (ATIVIDADES LEGISLATIVAS; PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA-EXECUTIVO e Role a barra até "PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº53/2025".

Para tanto, **CONVIDA** as autoridades municipais, associações, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral para participar presencialmente ou acompanhar a transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube (CMAL - Câmara Municipal de Águas de Lindóia).

**LOCAL: Câmara Municipal, Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro.**

**DATA: 18/11/2025.**

**HORÁRIO: 18h.**

**EXPOSITOR: Fernando Leme de Paula Godoy.**

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025.

**MARCOS ROGÉRIO NUCCI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, **FÁBIO MAGIOLI CADAN**, Técnico Legislativo.

**EDITAL****1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2026.**

**MARCOS ROGÉRIO NUCCI**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, **CONVOCA**, atendendo ao disposto no inciso I do §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências". (A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse: [www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br) (ATIVIDADES



*LEGISLATIVAS; PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA-EXECUTIVO e  
Role a barra até “PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº53/2025”.*

Para tanto, **CONVIDA** as autoridades municipais, associações, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral para participar presencialmente ou acompanhar a transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube (CMAL - Câmara Municipal de Águas de Lindóia).

**LOCAL: Câmara Municipal, Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro.**

**DATA: 04/11/2025.**

**HORÁRIO: 18h.**

**EXPOSITOR: Fernando Leme de Paula Godoy.**

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2025.

**MARCOS ROGÉRIO NUCCI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, **FÁBIO MAGIOLI CADAN**, Técnico Legislativo.

.....